



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé**  
**CNPJ 08.924.037/0001-18**

**DESPACHO DO SETOR DE FINANÇAS**

Do: **Secretário de Finanças**

Para: **Gabinete do Prefeito**

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos gastos com a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E CONJUNTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, nos termos das Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 10.024/2019, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.060 Secretaria da Educação - 12 365 1001 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE, 12 365 1001 2022 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%; 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente; 12 361 1001 2030 Manutenção da Educação FUNDEB 35% VAAT; 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente; 12 361 1001 2031 Manutenção do Ensino FUNDEB 15% - VAAT - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo e/ou 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

Bonito de Santa Fé - PB, 21 de março de 2023.

**REINALDO PEREIRA DE SOUSA**  
 Secretário de Finanças